VALDECI BARREIRA ESPINELLI: 1642
Assinado de forma digital por VALDECI BARREIRA ESPINELLI:11642
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRF3, ou=Servidor, cn=VALDECI BARREIRA ESPINELLI:11642
Dados: 2010.11.03 18:33:04 -02'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 201/2010 – São Paulo, quinta-feira, 04 de novembro de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre o pedido de preferência para sustentação oral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o procedimento adequado para pedidos de sustentação oral no julgamento de feitos pelas turmas do Mutirão "Judiciário em Dia";

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 142, parágrafo único, e 143 do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E:

Art. 1º Os pedidos de preferência para sustentação oral serão admitidos se feitos impreterivelmente até 30 (trinta) minutos antes do horário designado para a respectiva Sessão.

Parágrafo único. Somente serão aceitos pedidos formulados por advogado regularmente constituído nos autos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6172, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Prorroga o prazo para a conclusão dos estudos acerca da conveniência e da oportunidade do fracionamento ou redistribuição de competências das Seções e das Turmas deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com os artigos 39, § 2º, e artigo. 40, *caput*, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 021/2010-GBDM, no qual a Desembargadora Federal Diva Malerbi, Presidente da Comissão Temporária constituída pela Portaria nº 6101, de 22/07/2010, informa que tem envidado todos os esforços no sentido de amplo debate e participação efetiva dos membros deste E. Tribunal e solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar em 90 dias o prazo estabelecido no art.1º da Portaria nº 6101, de 22/07/2010, desta Presidência, que constituiu a comissão temporária para estudos acerca da conveniência e da oportunidade do fracionamento ou redistribuição de competências das Seções e das Turmas deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de outubro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 10.169, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010